



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

01  
B

Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.

**Protocolo/Processo nº 56/2022**  
**Requerimento nº 087/2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA E DO QUANTITATIVO

Justifica-se a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio para os 02 (dois) Ônibus é de R\$ 6.724,83 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
01	10	Meses	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966.	3.362,52
02	10	Meses	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803.	3.362,31
Valor Total				6.724,83

O valor da contratação é de **R\$ 6.724,83** (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), estabelecido nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

### 4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O seguro do veículo terá vigência do dia da assinatura do contrato, até 24 de agosto de 2023.

### 5 – DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será o Diretor do Departamento solicitante ou servidor indicado pelo mesmo, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02  
8

no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Celso*  
**Celso Pedro Scolari**

Diretor do Departamento de Educação e Cultura



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 56/2022 Cód. Verificador: 68DTN3G4**

**Requerente:** 52345 - CELSO PEDRO SCOLARI  
**CPF/CNPJ:**  
**Endereço:** CEP:85.615-000  
**Cidade:** Estado:PR  
**Bairro:**  
**Fone Res.:** **Fone Cel.:**  
**E-mail:**  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 20/10/2022 14:58  
**Previsão:** 19/11/2022

**Telefone Requerente**  
Celular: (00) 00000-0000

**Documentos do Processo**  
Quantidade de Documentos: 0      Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**  
O Departamento de Educação Requer a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassi 9BM979277PB280966 e 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassi 9BM979277PB281803.

\_\_\_\_\_  
**CELSO PEDRO SCOLARI**  
Requerente

\_\_\_\_\_  
**RICARDO FIORI**  
Funcionário(a)

\_\_\_\_\_  
Recebido



**Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.162450.0.15**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

## DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 17/10/2022	Válida por: 10 Dias	Início Vigência: 24h do dia 17/10/2022	Fim Vigência: 24h do dia 24/08/2023	Renova apl:
--------------------------------	------------------------	---	--	-------------

## DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE MARMELEIRO				
CNPJ/CPF: 76205665000101	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: AVENIDA MACALI 255			CEP: 85615000	
Bairro: CENTRO	Município: MARMELEIRO		UF: PR	

## DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012
--	---------------	-------------------

## DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 6.724,83	Demais parcelas: R\$ 0,00
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 6.724,83	24/10/2022	

## COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 6.724,83	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 6.724,83
-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------	-------------------------------

## OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto**. Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
---	--	-------------------------

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.



## Proposta de Seguro 01.31.162450.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>85</b>	Marca: <b>MERCEDEZ</b>	Modelo: <b>M.BENZ/CAIO LO 916.0RE</b>	Placa: <b>SDX5E32</b>	fipe: <b>999999-9</b>
Chassi: <b>9BM979277PB280966</b>		Ano/Mod: <b>2022/2023</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>45</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>		<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>
CASCO (COMPREENSIVO)		R\$ 36.100,00	R\$ 361.000,00	R\$ 3.164,30
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 33,13
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 46,08
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4,14
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 7,14
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 31,53
PANE SECA		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,89
CHAVEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,39
GUINCHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,39
TROCA DE PNEU		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,68
CARGA DE BATERIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,31
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,54
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.362,52</b>
Quilometragem de guincho <b>200 Km.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>200 km</b> ;				

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, <b>não foram contratadas.</b>
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;</b>



## Proposta de Seguro 01.31.162450.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>86</b>	Marca: <b>MERCEDEZ</b>	Modelo: <b>M.BENZ/CAIO LO 916.ORE</b>	Placa: <b>SDX5E34</b>	fipe: <b>999999-9</b>	
Chassi: <b>9BM979277PB281803</b>		Ano/Mod: <b>2022/2023</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>		
Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>45</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>
COBERTURAS					
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>		
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 36.100,00	R\$ 361.000,00	R\$ 3.164,09		
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 33,13		
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 46,08		
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4,14		
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 7,14		
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 31,53		
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,89		
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,39		
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,39		
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,68		
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,31		
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,54		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.362,31</b>		
Quilometragem de guincho <b>200 Km.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>200 km</b> ;					

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, <b>não foram contratadas.</b>
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
PERFIL DE RISCO
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;</b>

**Proposta de Seguro 1.31.162450.0.15****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



**Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.162450.0.15**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18**

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor

**MARMELEIRO - Pedido de cotação de seguro de 02 (dois) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE**

10



**De** Leticia AutenticaSeg <leticia@autenticaseg.com.br>  
**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 20-10-2022 14:21

ORÇAMENTO.pdf (~1,6 MB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,

Everton, tudo bem contigo?

Segue as cotações dos ônibus.....

Peço desculpas a demora, mas meu note estava no conserto desde terça feira e acabei de pegar ele.....

Qlq coisa me chama.

Abs,

r



LETICIA | Corretora de Seguros | SUSEP 102037989.7  
45 3054 0134 | Rua Gal. Estilac Leal 1614 | Sala 01 | Centro | Toledo | PR  
autenticaseg@autenticaseg.com.br | www.autenticaseg.com.br

**De:** leonardo@clicksegseguros.com.br

**Enviado:** quarta-feira, 19 de outubro de 2022 10:37

**Para:** Leticia AutenticaSeg

**Assunto:** RES: MARMELEIRO - Pedido de cotação de seguro de 02 (dois) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE

Bom dia!

Segue o orçamento solicitado.

Att.



**CLICKSEG**  
**CORRETORA DE SEGUROS**  
www.clicksegseguros.com.br

Leonardo Masiero Duarte  
Corretor de Seguros  
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901  
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

**"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"**

**De:** Leticia AutenticaSeg <leticia@autenticaseg.com.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de outubro de 2022 15:17

**Para:** leonardo@clicksegseguros.com.br; Departamento Técnico - Clickseg Corretora de Seguros <tecnico@clicksegseguros.com.br>

**Assunto:** MARMELEIRO - Pedido de cotação de seguro de 02 (dois) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE

Boa tarde,

Léo e Gi, segue solicitação de cotação de inclusão de dois ônibus....

Abs e bom final de semana.



LETICIA | Corretora de Seguros | SUISCP 4026379897  
45 3054 0134 | Rua Gal. Estilac, Lot. 1614 | Sala 01 | Centro | Toledo | PR  
autenticaseg@autenticaseg.com.br | www.autenticaseg.com.br

11

De: Licitações e Contratos

Enviado: sexta-feira, 14 de outubro de 2022 15:07

Para: Leticia AutenticaSeg; AutenticaSeg

Assunto: Pedido de cotação de seguro de 02 (dois) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE

Importância: Alta

Boa tarde Leticia,

Segue em anexo o pedido de cotação do seguro de 02 (dois) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



## Requerimento

Vimos através do presente, solicitar a cotação do seguro de 02 (dois) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, conforme documentação em anexo, ao presente.

Item	Placas	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Franq	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro - Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas	Valor Unit. Prêmio R\$	Valor máximo franquia R\$
01	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB280966	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas	*****	*****
01	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB281803	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas	*****	*****

Marmeireiro, 14 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01324556134

PLACA

SDX5E32

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223553258128



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11251555294

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/CAIO LO 916.ORE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BM979277PB280966

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

9.4

MOTOR

924999U1398665

CMT

9.4

EIXOS

2

LOTAÇÃO

45P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

14/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE R

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

NOTA FISCAL No. 001921882001 FL1/1



MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562 Tel: 1141736611 Cep: 09680-900 SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

DANFI Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada 1- Saída

No. 001.921.882

Série 1 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso

3522 0959 1042 7300 0129 5500 1001 9218 8218 1008 2639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFE www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso 135221328934144 29/09/2022 10:21:38

Natureza Da Operação VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Estadual 635000011110 Inscrição Estadual do Subst Tributário Inscricao Estadual do Subst Tributário CNPJ 59.104.273/0001-29

Table with columns: DESTINATARIO / REMETENTE, Nome/Razão Social, Endereço, Município, Telefone / Fax, Bairro / Distrito, UF, CEP, CNPJ / CPF, Inscrição Estadual, Data de Emissão, Data de Saída/Entrada, Hora de Saída

FAT DUPLI 001 31/10/2022 279200.00

Table with columns: CALCULO DO IMPOSTO, Base de Cálculo do ICMS, Valor do ICMS, Base de Cálculo do ICMS Substituição, Valor do ICMS Substituição, Valor Total dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Seguro, Desconto, Outras Despesas Acessórias, Valor do IPI, Valor Total da Nota

Table with columns: TRANSPORTADOR, Razão Social, Endereço, Quantidade, Espécie, Marca, Frete por Conta, Código ANTT, Placa do Veículo, UF, CNPJ / CPF, Inscrição Estadual, Numeração, Peso Bruto, Peso Líquido

Table with columns: DADOS PRODUTOS / SERVIÇOS, Código do Produto, Descrição dos Produtos/Serviços, NCM/SH, CST, CFOP, UM, Quant., Valor Unitário, Valor Total, Base ICMS, Valor ICMS, Valor IPI, Alq.ICMS, Alq.IPI

Table with columns: Inscrição Municipal, Valor Total do Serviço, Base de Calculo do ISSQN, Valor do ISSQN

Informações Complementares DOC. NUM. 0014482981 DEST/EMIT: SAP DOCNUM :0014482981 DEST/REM:2A0169900040501699 V TRANSP: RODOVIARIO CPED/SOFA/G.F.: U50032 VEICULO EM SITUACAO REGULAR QUANTO AO DISPOSTO NO ART.2 DA LEI NR. 13.111/2015 INTERVENIENTE 0040023993 INGA VEICULOS LTDA. TRV. DAS RODOVIAS BR158/208, S/N VITORINO / PR CNPJ: 01994951000277 INSC. EST.: 9017490947 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTERIO DA EDUCACAO, BENEFICIADOS PELA ISENCAO DO ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 53 DE 16/05/2007, E PRORROGADO PELO CONVENIO ICMS N° 178, DE 1° DE OUTUBRO DE 2021. NUMERO SFAD: 23184/2022 VEICULO VENDIDO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA OU RESERVA DE DOMINIO - SRP 06/2021 - ATA DE REGISTRO DE PRECO 10/2021. FNDE VEICULO ORE2 - COM DPM - CARROCERIA COM ACESSIBILIDADE LETRAR - CONFORME RESOLUCAO NO 605, DE 24/05/2016 CONTRATO: 133/2021 EMPENHO: 6858 E 6859 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA: 2659-X. CONTA CORRENTE NR: 5.311-2 ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 134, ANEXO I, ? 20 DO RICMS/SP - PIS E COFINS REDUZIDOS ALIQUOTA 0% CONFORME ARTIGO 28, INCISO VIII DA LEI 10.865/04, ALTERADAS PELAS LEIS 11.529/07 E 11.772

Reservado ao Fisco

Recebemos de MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. os Produtos e/ou Serviços Constantes a Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado Identificação e Assinatura do Recebedor Data de Recebimento

0114

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01324562100

PLACA

SDX5E34

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223553258853



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

98174833766

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/CAIO LO 916.ORE

PÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BM979277PB281803

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

9.4

MOTOR

924999U1398775

CMT

9.4

EIXOS

2

LOTAÇÃO

45P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

14/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE R

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

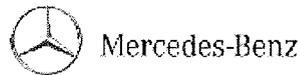
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**NOTA FISCAL**  
No. 001921883001  
FL1/1



**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**  
AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562  
Tel: 1141736611  
Cep: 09680-900 SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

**DANF**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada  
1- Saída 1  
No. 001.921.883  
Série 1 Folha 1/1

**CONTROLE DO FISCO**

Chave de Acesso  
3522 0959 1042 7300 0129 5500 1001 9218 8313 7080 1028

**Natureza Da Operação**  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFE  
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**Inscrição Estadual** 635000011110 **Inscrição Estadual do Subst Tributário** **CNPJ** 59.104.273/0001-29

**Protocolo de Autorização de Uso** 135221328934235 29/09/2022 10:21:39

<b>DESTINATARIO / REMETENTE</b>	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE MARMELEIRO				CNPJ / CPF 76.205.665/0001-01		Data de Emissão 29/09/2022
	Endereço AV MACALI, 255, PR CENTRAL			Bairro / Distrito CENTRO		CEP 85615-000	Data de Saída/Entrada
	Município MARMELEIRO	Telefone / Fax		UF PR	Inscrição Estadual		Hora de Saída

**EAT DUPL** 001 31/10/2022 279200.00

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>	Base de Cálculo do ICMS 0,00		Valor do ICMS 0,00		Base de Cálculo do ICMS Substituição 0,00		Valor do ICMS Substituição 0,00		Valor Total dos Produtos 360.383,57	
	Valor do Frete 0,00		Valor do Seguro 0,00		Desconto 81.183,57		Outras Despesas Acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00	

<b>TRANSPORTADOR</b>	Razão Social GMF MASTER TRANSPORTES LTDA.			Frete por Conta 0 - Emitente		Código ANTT		Placa do Veículo		UF	CNPJ / CPF 03.239.780/0001-15	
	Endereço Rua Pedro Bianconi 222			Município Botucatu		UF SP		Inscrição Estadual 224239014115				
	Quantidade 1		Espécie Vide Dds. Ad	Marca Vide Dds. Adicionais		Numeração Vide Dds. Adicionais		Peso Bruto 3056.100		Peso Líquido 3056.100		

<b>DADOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>	Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	UM	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Base ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alq.ICMS	Alq.IPI
	9BM979277PB281803	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02 COMPLETO [ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02 COMPLETO NO DO MOTOR: 924999U1398775 COR: AMARELO; OPCIONAIS ACOPLADOS AO PRODUTO REDUCAO I=4,556 EIXO TRASEIRO MERITOR MS 06.11X3 DIFERENCIAL AUTO-BLOCANTE DO EIXO TRAS. FREIO PARADA-ATIVACAO ABERT.PORTAS FREIO DE PARADA C PORTAS ABERTAS VOLANTE 2 RAIOS. PADRAO PODEST UNIFICADO 9.8 TONELADA VELOCIMETRO, MARCAO KM/H PAINEL DE INSTRUMENTOS INS 2014 HIGHLINE TANQUE DE COMBUSTIVEL 150L EM PLASTICO TANQUE DE ARLA 32, 12 L. OMISSAO DO TUBO DE ESCAPE P/ONIBUS MOTOR OM IPEDIDO: 2210072401 ,RENAVAM: 463067 ,ANO: 2022/2023	8702.10.0002	040	6.101	PC	1,00	360.383.5700	360.383.57	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

**Inscrição Municipal** **Valor Total do Serviço** 0,0000 **Base de Calculo do ISSQN** 0,0000 **Valor do ISSQN** 0,0000

**DADOS ADICIONAIS** **Informações Complementares**  
DOC. NUM. 0014482982 DEST/EMIT: SAP DOCNUM :0014482982 DEST/REM:2A016990;0040501699 V.TRANSF: RODOVIARIO CPED/SOFA/G.F.: U50032 VEICULO EM SITUACAO REGULAR QUANTO AO DISPOSTO NO ART.2 DA LEI NR. 13.111/2015 INTERVENIENTE 0040023993 INGA VEICULOS LTDA. TRV. DAS RODOVIAS BR158/208 , S/N VITORINO / PR CNPJ: 01994951000277 INSC.EST.: 9017490947 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTERIO DA EDUCACAO, BENEFICIADOS PELA ISENCAO DO ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 53 DE 16/05/2007, E PRORROGADO PELO CONVENIO ICMS N° 178, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021. NUMERO SFAD: 23184/2022 VEICULO VENDIDO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA OU RESERVA DE DOMINIO - SRP 06/2021 - ATA DE REGISTRO DE PRECO 10/2021 . FNDE VEICULO ORE2 - COM DPM - CARROCERIA COM ACESSIBILIDADE LETRA.R - CONFORME RESOLUCAO NO 605, DE 24/05/2016 CONTRATO: 133/2021 EMPENHO: 6858 E 6859 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA: 2659-X. CONTA CORRENTE NR: 5.311-2 ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 134, ANEXO I, ? 20 DO RICMS/SP - PIS E COFINS REDUZIDOS ALIQUOTA 0% CONFORME ARTIGO 28, INCISO VIII DA LEI 10.865/04, ALTERADAS PELAS LEIS 11.529/07 E

**Reservado ao Fisco**

Recebemos de MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. os Produtos e/ou Serviços Constantes a Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Recebimento

16











# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GENTE SEGURADORA SA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>
--	----------------------	----------------------------

CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>	TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **11:15:05** (data e hora de Brasília).

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3076-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, terça-feira, 13 de setembro de 2022  
Rec. Firma: R\$ 8,80 + Sel. digital: R\$ 1,80  
0450.01.2100006.93685

*[Handwritten signature]*  
ZOLIM  
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS  
FONE: (51) 3076-5300



**SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente **substabelecimento, o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022.**

*[Handwritten signature]*  
O Substabelecimento

Porto Alegre-RS, 12 de setembro de 2022.

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 às 17:10:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.02853-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 13/09/2022 17:01:11 -03:00

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:**

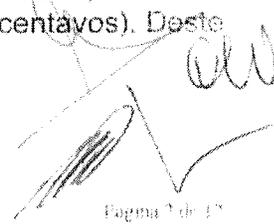
1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-960 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ovidiana: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2023, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
  4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
    - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
    - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
    - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22;
    - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:
  - I - Sr. Sérgio Suslik Wais:
    - a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
    - b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
    - c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEguradora S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2020 às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

  
**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Presidente

  
**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Diretor-Presidente

  
**MARCELO WAIS**  
 Secretário

  
**MARCELO WAIS**  
 Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-050 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

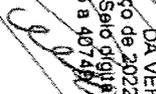
**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE MENDES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

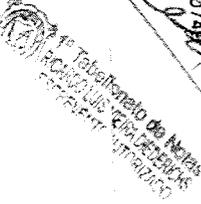
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2), indicada com a seta de João deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 31 de março de 2022  
Rec. Firma RS 35.20-4, Selo digital RS 7.20  
0450.01.2100006.40746 a 40748





**1º Tabelionato de Notas**  
RUA GAL. ANDRADE MENDES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS  
FONE (51) 3079-5300

**ZOLIM**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743..

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00



GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

Handwritten signatures and stamps for SÉRGIO SUSLIK WAIS, TÂNIA WAIS, MARCELO WAIS, EDUARDO WAIS, and MARCELO WAIS Secretário.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90 020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-6888 Ouvidoria: 0800 607 0888  
CNPJ nº 90 180 605/0001-02  
www.gente seguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



### 1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

# DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES :** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário . ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: 2021000554271

Publicado a partir da página: 5



Nome do arquivo: Materia554271  
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>43300025934</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2054</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE  
Local

25 Maio 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	
_____	_____	Responsável
_____	_____	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		



*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 de março de 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL



quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRA/DIR1/SUSEP

Ao Senhor  
SERGIO SUSLIK WAIS  
Diretor de Relações com a Susep de  
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**  
**Processo Susep nº 15414.605451/2021-86**

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/130.901-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

47

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

00 48

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021



# DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

49

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilbibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

---

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul  
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

## GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

## HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhadas por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGOE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**gente**  
seguradora

10

58

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2023.



Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente



Eduardo Wais  
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90 020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
Ouvidoria: 0800 8078888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 156 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3070-5300  
 SIDNEI ZOLIM BIOCUCUDO - TABELIAO DESIGNADO



Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de  
**SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS** indicada  
 com a seta de uso deste tabelionato  
**EM TESTE DA VERDADE**  
 Porto Alegre, 08 de março de 2022  
 Rec. Firma: R\$ 17,60 + Sel. Digital R\$ 3,60  
 0450.01.2100006.32444.1.82455



**ZOLIM**



### 1º Tabelionato

Sidnei Zolím Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

61

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **21/10/2022**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de setembro de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 21/09/2022 às 13:20:57, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **AFC731E15951**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

62

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **21/10/2022**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de setembro de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 21/09/2022 às 13:21:40, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **51499AB32680**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020904153

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**  
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF  
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030928254

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

64

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:01:08 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/01/2023.  
Código de controle da certidão: **1759.AD26.4635.F64C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02

**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO  
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2022 a 03/11/2022

**Certificação Número:** 2022100500572714499503

Informação obtida em 20/10/2022 14:42:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 21233082/2022

Expedição: 06/07/2022, às 13:55:37

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA S/A \*\*\*\*\*  
CNPJ 90.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022, às 17h39min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

68

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
22/09/2022 17h39min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador: 0001435141026*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.		Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4330002593-4	CNPJ 90.180.605/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984	Data de Início de Atividade 08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital: R\$ 27.097.359,60 VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS		Prazo de Duração  INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 27.097.359,60 VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/06/2022		Número: 8314241	
Ato	016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA		
Evento(s)	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002874592 e visualize a certidão)



22/326.651-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2890018803-4	90.180.605/0030-39	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Porto Alegre, 26 de Setembro de 2022 13:46

SIMONE SÁBILE JACOBY  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002874592 e visualize a certidão)



22/326.651-5



Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 087/2022, expedido, pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 20 de outubro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	231/2022
Data do Processo:	20/10/2022
Modalidade:	Inexigibilidade nº 044/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803.
Valor Máximo:	R\$ 6.724,83

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

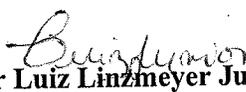
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
194	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104	19.688,48

Obs.: Saldo orçamentário em: 20/10/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

104 – Educação 25% s/ impostos

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73

Marmeleiro, 20 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 20 de outubro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

  
**Vandre João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74

## CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº \*\*/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 044/2022 - PMM)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888 / (45) 99912-7307 / (45) 3054-0134, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7009036166 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**; estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Inexigibilidade nº 044/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803, conforme descrito no item 2.1 da Cláusula Segunda e no processo de **Inexigibilidade nº 044/2022**.

### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de **Inexigibilidade nº 044/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 6.724,83 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, a Título de Prêmio para os seguintes veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966.	3.362,52
02	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803.	3.362,31
VALOR TOTAL		6.724,83

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em 01 (uma) parcela de igual valor, sendo a primeira até o 15º dia do mês subsequente ao início da vigência da apólice, sendo necessário que a Contratada emita a apólice e devidas notas fiscais ou de faturas que comprovem a efetivação do seguro.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

75

8

3.2 A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada nos seguintes endereços eletrônicos: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br) e [financeiro@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:financeiro@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação, do Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº \*\*/2022  
(Inexigibilidade nº 044/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais, Municipais CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

3.6 Em caso de sinistro o pagamento será efetuado para seguradora.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
194	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O seguro do veículo terá vigência do dia \*\* de \*\*\* de \*\*\* até 24 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, caso necessário.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

5.3 Havendo prorrogação, os preços poderão sofrer reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

### 8.1.2 Multa:

a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;



c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

**8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**8.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3** Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

**8.4** Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**8.5** As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**8.6** As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

**9.2** O Diretor do Departamento solicitante ou funcionário indicado pela mesma, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 069/2019 e Inexigibilidade nº 044/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem



como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2022.

### **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

### **GENTE SEGURADORA S.A.**

Marcelo Wais

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

80

Marmeleiro, 21 de outubro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 284/2022

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 231/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 044/2022, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe observar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Salienta-se que o presente parecer atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 25 da Lei 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre basicamente da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

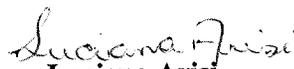
Justifica-se a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio para os 02 (dois) Ônibus é de R\$ 6.724,83 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

Por fim, recomenda-se a formalização de instrumento contratual, em observância ao contido no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

Diante do atendimento aos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer,

  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

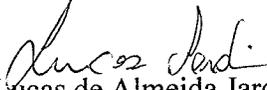
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 14h56, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 231/2022-LIC, de Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 044/2022.

Marmeleiro, 21 de outubro de 2022.

  
Lucas de Almeida Jardim  
Assistente Administrativo  
Procuradoria Geral



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
 Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 09 de novembro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 231/2022**  
**Inexigibilidade n.º 044/2022**

**Parecer n.º 528/2022**

### I – Relatório

Trata-se de análise de legalidade de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, Chassi 9BM979277PB280966 e Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, Chassi 9BM979277PB281803 nos termos do protocolo n.º 044/2022, emanado dos Departamento de Educação e Cultura.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

### II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em tela, trata da contratação da empresa Gente Seguradora S.A, que foi contratada pelo município após a realização do Pregão Presencial n.º 069/2019. Considerando que a empresa já presta seguros para a frota da administração, se torna inviável a contratação de outra empresa, mesmo porque os valores propostos já sofreram deságio quando da realização do pregão, o que demonstra vantajosidade na contratação, sendo inviável a deflagração de um processo administrativo visando a contratação de outra empresa para prestar os serviços de seguro para apenas dois itens.

### III – Conclusão

Considerando o exposto entendo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

848

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 087/2022.

Assegurada à existência de recursos orçamentários e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os documentos do estabelecimento interessado, conferiu-os, concluindo pelo seguinte:

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803.

### 2 – EMPRESA:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450

Porto Alegre

CEP: 90.020-060

Bairro: Centro Histórico

Rio Grande do Sul

**3 – VALOR TOTAL:** R\$ 6.724,83 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

**4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) Ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio para os 02 (dois) Ônibus é de R\$ 6.724,83 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

**5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores são os praticados pela empresa.

**6 – FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

### 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
194	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104

**8 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal



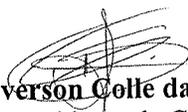
# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

85

ESTADO DO PARANÁ

n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

9 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a ratificação do Processo n.º 231/2022, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803, através de Inexigibilidade de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.

  
**Daverson Colle da Silva**

Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

869

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 284/2022 e Parecer Jurídico nº 528/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 6.724,83 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 231/2022, e a inexigibilidade tombada sob o nº 044/2022.

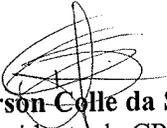
A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
194	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 284/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 528/2022
- ✓ Documentação da empresa
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Atenciosamente,

  
**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

878

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2022, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 231/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Contratada:** GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

**Valor:** R\$ 6.724,83 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

**Pagamento:** até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro <sup>888</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;

II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;

III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:**

I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 22 de setembro de 2022.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

17 OUT. 2022

## Prefeitura Municipal de Realeza

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 314/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamento para realização de medições precisas em objetos e estruturas de pequeno porte, e Equipamento para detecção de metais magnéticos (ex. ferro), metais não magnéticos (ex. cobre), condutores elétricos, condutores não energizados, Tubos de plástico vazios, tubos de plástico cheios de água e subestruturas em madeira no interior de estruturas de concreto em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano  
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Novembro às 08:30h  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.  
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET  
Realeza, 10 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 314/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamento para realização de medições precisas em objetos e estruturas de pequeno porte, e Equipamento para detecção de metais magnéticos (ex. ferro), metais não magnéticos (ex. cobre), condutores elétricos, condutores não energizados, Tubos de plástico vazios, tubos de plástico cheios de água e subestruturas em madeira no interior de estruturas de concreto em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano  
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Novembro às 08:30h  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.  
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET  
Realeza, 10 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 320/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.  
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Novembro às 10:30h  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.  
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET  
Realeza, 10 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

### AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR103/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DOCES PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVES DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 35.196,40 (trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 29/11/2022, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI  
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (41) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitorino Tralongo, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-838, Francisco Beltrão/PR

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS E NÃO EFETIVADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS).

A comissão de processo seletivo simplificado designada pela resolução nº 095/2022, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público que não houve a interposição de recursos contra a RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES do processo seletivo, publicada em 08/11/2022.

A publicação da homologação final das inscrições está prevista para o dia 12/11/2022.

Francisco Beltrão, em 10 de novembro de 2022  
ALCEU CARLOS FREISLEBEN  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 231/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor: R\$ 6.724,83 (seis mil e seicentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.070.890/0001-02; credenciou-se para o lote 07 – item 143;

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

Daverson Colle da Silva  
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- LUCIANO BADILUK - VETERINÁRIO, inscrita no CNPJ nº 20.976.943/0001-61.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

Daverson Colle da Silva  
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 235/2022

Chamamento Público nº 003/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 529/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.498.911/0001-04; credenciou-se para o lote 09 – itens 206 e 207;

- ALVES & GONZAGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.304.451/0001-24; credenciou-se para o lote 09 – itens 191 ao 198 e lote 10 – item 219.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresas para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos credenciados no Chamamento Público nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 070/2022 – LIC.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022

(Dispensa de Licitação Nº 027/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO – PR - ACIMR

OBJETO: Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro.

VALOR: o valor mensal de R\$ 37.550,72 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), com valor contratual total, para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 450.608,64 (quatrocentos e cinquenta reais e seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 07 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 159/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo (passageiro) novo (zero quilômetro), sendo para o Gabinete do Prefeito.

VALOR TOTAL: de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 160/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo (utilitário) novo (zero quilômetro), sendo para o Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 111.390,00 (cento e onze mil e trezentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2022

(Chamamento Público Nº 006/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 043/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAOLA CARDOSO – VETERINÁRIA LTDA

OBJETO: Contratação de clínica ou hospital veterinário para realização de procedimentos contraceptivos de ovariectomia e orquiectomia, através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários para cães e gatos.

VALOR UNITÁRIO: de R\$ 285,20 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para o item 01, R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) para o item 02, R\$ 340,60 (trezentos e quarenta reais) para o item 03, R\$ 368,60 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para o item 04, R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) para o item 05, R\$ 457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para o item 06, R\$ 532,60 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para o item 07 e R\$ 565,90 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) para o item 08.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

14494	1	RODRIGO DE ALMEIDA	01/11/2022	08/11/2022	15
9040	1	ROSANI TOMASSONI DE OLIVEIRA	25/10/2022	25/10/2022	1
16632	2	SANDRA MARA MARTINI DA SILVA	20/10/2022	21/10/2022	2
16632	3	SANDRA MARA MARTINI DA SILVA	20/10/2022	21/10/2022	2
18120	1	SARA JANE DE FATIMA CABRAL	21/10/2022	21/10/2022	1
1821	1	SEBASTIAO DA ROCHA	03/10/2022	03/10/2022	1
18279	1	SILVIA GALVAN DA SILVA	01/10/2022	31/10/2022	31
8680	2	SIMONE ANTES	19/10/2022	19/10/2022	1
11584	1	SIRLEI DO CARMO DA SILVA FERREIRA	01/10/2022	31/10/2022	31
16373	1	TANIA GIORDANI LAUTERT	19/10/2022	19/10/2022	1
16373	1	TANIA GIORDANI LAUTERT	18/10/2022	18/10/2022	1
16373	1	TANIA GIORDANI LAUTERT	17/10/2022	17/10/2022	1
15105	1	TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA	05/10/2022	05/10/2022	1
15105	1	TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA	11/10/2022	11/10/2022	1
15105	1	TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA	06/10/2022	06/10/2022	1
268	1	TERESINHA ORTIZ DE CAMARGO	26/10/2022	26/10/2022	1
19372	2	VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	19/10/2022	20/10/2022	2
11045	1	VANUSA BUENO ZARDINELLO	03/10/2022	03/10/2022	1
19405	1	VERA LUCIA CECCHIN DAPONT	05/10/2022	31/10/2022	27

Art. 2º A Licença Luto, para os servidores abaixo relacionado:

Matricula	Contrato	Nome	Afastamento Data Inicial	Afastamento Data Final	Dias
4308	3	SIDNEI DOMINGOS MACHADO	10/10/2022	14/10/2022	5
16446	1	JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI	04/10/2022	06/10/2022	3
13854	1	PAULO ROGERIO MACHADO	05/10/2022	05/10/2022	1
8575	2	ANA CARLA SCHUTZ	22/09/2022	22/09/2022	1
18643	3	CLAUDETE RIBEIRO LOFF	13/10/2022	13/10/2022	1
16160	1	GEIZIANE DE OLIVEIRA FRACASSO	13/10/2022	14/10/2022	2
18708	1	TAINA GABRIELI BRUM MARANOSKI	20/10/2022	21/10/2022	2
19407	1	MARINES CRISTINE PILZ FABLO	28/10/2022	28/10/2022	1
15768	2	LAURES FRANCISCO CIESLIK	10/10/2022	10/10/2022	1

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marmeleiro, 11 de Novembro de 2022

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2022, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 231/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Contratada:** GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

**Valor:** R\$ 6.724,83 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

**Pagamento:** até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito




[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**
**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	231/2022	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB280966 e 01 (um) ônibus M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, chassis 9BM979277PB281803.	
Dotação Orçamentária*	0602123610010202033903969010	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.724,83	
Data Publicação Termo ratificação	11/11/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))